



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº009/2021</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: VEREADORA MARIA AVALONE - PSDB

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 009/2021 (MENSAGEM 85/2021)

**ALTERA, NO PROJETO DE LEI QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

Art. 1º - Altera, no Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2022*”, suplementado a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Anexo 02 – Lei 4.320/64	
Natureza da despesa por órgão Unidade	
Orçamento Anual do Exercício de 2022	
Proposta Orçamentária nº2 – Consolidação Geral	
Tipo de Fonte de Recurso: Todos	
Esfera Orçamentária: Todos	
Órgão	21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento urbano sustentável
Unidade	601
Programa de Trabalho	18.541.0024
Ação	2416 – Implantação de ações ambientais
Natureza da Despesa	33.50.43 - Subvenções Sociais
Valor	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Fonte	0100000000- Recursos ordinários
Descrição	Destinado a cursos de qualificação e capacitação Associação dos defensores do meio ambiente de Cuiabá.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº009/2021</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: VEREADORA MARIA AVALONE - PSDB

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo.

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade	101 - Secretaria Municipal de Governo
Programa de trabalho	04.122.0014
Ação	8005 - Provisão para emendas parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)
Fonte	0100000000 - Recursos ordinários

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2021.

MARIA AVALONE
VEREADORA – PSDB



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003500370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>N°009/2021</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: VEREADORA MARIA AVALONE - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se trata de Emenda Impositiva, fundamentada no art. 100 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, o qual determina que sejam as emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior.

Ressalta-se que o §8º determina que a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de destinação para o setor da saúde.

Nesse sentido, a presente emenda impositiva visa garantir recursos para a realização de cursos de qualificação e capacitação, oferecidos pela Associação dos Defensores do Meio Ambiente de Cuiabá, a qual desenvolve ações educativas em defesa do meio ambiente e desenvolvimento de alternativas econômicas em defesa da vida humana e da natureza junto à comunidade. A associação estimula trabalhos que incentivem a organização, participação e solidariedade e busca políticas públicas que atendam às necessidades da população.

Assim sendo, a APROVAÇÃO da presente emenda impositiva é medida da mais lúdima e inteira justiça.

Concluindo, submetemos a presente emenda à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2021.

MARIA AVALONE
VEREADORA – PSDB

